

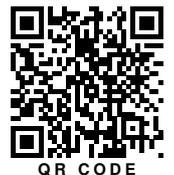


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 15 de junho de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2249

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2023)	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	3
ATOS OFICIAIS	3
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 109/2023)	3
RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 129/2023)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023)	5
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023)	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023)	14
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023)	15
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	16
ATOS OFICIAIS	16
PRORROGAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2023)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS
POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde Baía de Todos os Santos, torna pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, **cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e decoração com fornecimento de produtos para suporte aos eventos, atividades e produções para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde da Região de São Francisco do Conde - BA, conforme especificações constantes em Termo de Referência e seus Anexos, a ser fornecido nas condições, quantidades e especificações estabelecidas.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a ser apresentada através do e-mail: **pconsorciobaiadetodosossantos@gmail.com**

As cotações poderão ser apresentadas (enviadas) pelo e-mail informado do Consórcio, acima. **O período para acolhimento das cotações será de 14/06/2023 a 16/06/2023.** Maiores informações através do próprio email. São Francisco do Conde/BA, em 14 de junho de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 109/2023)

IPM

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria n.º109, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

Onde se ler:

Art. 1º. Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUALIFICADA, com fundamento no art.6º-A da EC n.º41/2003 c/c art. 28 da Lei Municipal n.º169/2010, à servidora Sr.ª Valmíria Maria Monteiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, lotada na SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômica), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula nº6021, com proventos integrais.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUALIFICADA, com fundamento no art.6º-A da EC n.º41/2003 c/c art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, à servidora Sr.ª Valmíria Maria Monteiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, lotada na SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômica), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula nº6021, com proventos integrais.

São Francisco do Conde/BA, 13 de junho de 2023.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira

Presidente IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

Digitalizado com CamScanner

RERRATIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 129/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

RETI-RATIFICAÇÃO DO ATO

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria n.º129, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

Onde se ler:

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Maria da Purificação Rosa Ferreira, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº4063, **com proventos integrais.**

Leia-se:

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.3º da EC n.º47/2005**, à Sr.ª Maria da Purificação Rosa Ferreira, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº4063, **com proventos integrais.**

São Francisco do Conde/BA, 13 de junho de 2023.

Eleonor da Cruz Sales Inogueira Rosa

Presidente IPM

Eleonor da Cruz Sales Inogueira
Presidente

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, informa que pretende adquirir **EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, convidando as empresas interessadas que deverão se manifestar, solicitando o Termo de Dispensa, apresentando, no prazo de 03 (três) dias úteis, a encerrar-se no dia 20/06/2023 às 14h, suas propostas e documentos, que deverão atender à descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2023. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: rodrigosserra.ipm@outlook.com. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. São Francisco do Conde – Bahia, 15 de junho de 2023. Rodrigo Serra Menezes de Oliveira – Agente de Contratação.

Rua Espírito Santo, nº 16, - Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023)

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 1887/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº **041/2023-1**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da dupla "**CESAR MENOTTI E FABIANO**", no dia 29 junho de 2023, em comemoração aos Festejos Juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2023", que acontecerá no período de 22 a 29 de junho de 2023, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratado:** CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.044.636/0001-91. O valor da contratação é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 15 de junho de 2023. Robert Alexandre dos Santos Alves. Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

1/7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, através do disposto no art. 10, da Lei Municipal Nº 497, de 12 de dezembro de 2017 e art. 2º da Lei Municipal Nº 639 de 28 de abril de 2022, CONVOCA as ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS para participarem do processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE (CMDPI/SFC), representantes da Sociedade Civil, na forma deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS se dará no período compreendido entre os dias 26 de junho a 12 de julho de 2023, na Sede da CASA DOS CONSELHOS, situado a Rua Rodolfo Tourinho, S/N, Centro – São Francisco do Conde/BA, perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através de formulário próprio, conforme modelo anexo.

1.2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, as Entidades sem fins lucrativos, que atuem direta ou indiretamente na defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso, obedecidos os requisitos discriminados no item 02 deste Edital:

- a) Organizações, Associações, Fundações ou entidades que atuem nas de educação, esporte, lazer, cultura, turismo, saúde e etc.;
- b) Associações de moradores ou comunidades;
- c) Organizações e serviços de assistência social como grupos e Centros de Convivências de Idosos, Asilos, Casa Lar e alternativas de atendimento;
- d) Associações de aposentados; e,
- e) Organizações religiosas.
- f)



2/7
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral as entidades não governamentais que apresentem os seguintes documentos (originais e cópias):

- a. Formulário de informação preenchido pelo dirigente da Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil (Anexo II);
- b. Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade e/ou Organização, devidamente registrado (conforme as exigências definidas para tempo de constituição), com sede e funcionamento no Município de São Francisco do Conde;
- c. Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do Representante Legal (ata de assembleia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);
- d. Cópia autenticada do RG/CPF do Representante Legal da entidade;
- e. Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.1. O CMDPI/SFC será formado paritariamente por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 05 (cinco) do Poder Executivo Municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelos titulares dos órgãos representado e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

3.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

3.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

3.4. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do CMDPI/SFC se passarem a ocupar cargos de confiança ou comissionados na administração pública municipal, estadual ou federal.

3.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;



3/7
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

- c) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- d) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.
- e) proceder à abertura dos Fóruns;
- f) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- g) coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
- h) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;
- i) dar início e finalizar o processo de escolha;
- j) abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
- k) proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos.
- l) colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
- m) decidir nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
- n) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- o) manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- p) proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- q) lavrar a ata do Fórum Específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- r) acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum Específico;
- s) encaminhar a ata dos trabalhos realizados nos Fórum Específico à Presidência da Comissão Organizadora;
- t) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- u) d) enviar o resultado da eleição para homologação;

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho se realizará no dia 09 de agosto de 2023, no período das 09:00h às 12:00h, no Mercado Cultural deste Município.
- 5.2. As Entidades inscritas poderão ser votadas por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, de acordo com o item 6.1 deste Edital.
- 5.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.
- 5.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.
- 5.5. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral.



4/7
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

5.6. As entidades eleitas, terão o prazo de 05 (cinco dias) para indicarem seus representantes (titulares e eleitos) através de ofício endereçado à Comissão Eleitoral.

5.8. Os indicados tomarão posse, após nomeação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. Poderão votar todas as pessoas, devidamente inscritas e qualificadas, obedecidas as seguintes regras:

a) Inscrição junta à Mesa de Recepção, mediante a apresentação do documento de identidade;

b) o eleitor, após a inscrição, receberá um crachá identificador;

c) no início do processo de votação, o eleitor se apresenta junto à Comissão eleitoral e receberá a cédula de votação, dirigindo-se em seguida à cabine de votação.

6.2. As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

6.3. O voto do votante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

6.4. A votação será secreta e realizada na cabine de votação.

6.5. A urna estará devidamente lacrada e será aberta pela Mesa Diretora diante dos fiscais.

6.6. Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

6.7. Cada votante habilitado poderá votar em apenas um representante por segmento.

7. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação.

7.2. Serão nulas as cédulas que:

a) contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinaladas;

b) não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";

c) não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

7.3. Havendo empate na votação será considerado como critério de desempate a entidade com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

7.4. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.



5/7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado geral da eleição será feita na Assembleia por intermédio da Comissão Eleitoral.

8.2. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral manterá o resultado geral, distribuindo as vagas entre as entidades mais votadas.

8.3. O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial e na sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes das organizações da Sociedade Civil eleitos, bem como os representantes do Poder Executivo, serão nomeados por Decreto e empossados pelo Prefeito ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil, implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

10.2. A competência da Comissão Eleitoral cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

10.3. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

10.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Casa dos Conselhos, Rua Rodolfo Tourinho, S/N, Centro – São Francisco do Conde/BA.

São Francisco do Conde, em xx de junho de 2023

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMOM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



6/7
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE (CMDPI/SFC).

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO nº _____ Data ____/____/2023

1 – REQUERIMENTO

A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº /2023, apresentando a documentação necessária para tal fim.

2 – QUALIFICAÇÃO:

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CEP:** _____ **TEL:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **DATA DE FUNDAÇÃO:** _____

PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____

2. DECLARO que a Entidade se inscreve no segmento: (Assinalar apenas 01 opções)

SOCIEDADE CIVIL

- () Organizações, Associações, Fundações ou entidades que atuem nas de educação, esporte, lazer, cultura, turismo, saúde e etc.;
- () Associações de moradores ou comunidades;
- () Organizações e serviços de assistência social como grupos e Centros de Convivências de Idosos, Asilos, Casa Lar e alternativas de atendimento;
- () Associações de aposentados;
- () Organizações religiosas;

São Francisco do Conde - Bahia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante



7/7
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

FASES	DATAS
Período de Inscrição	26/06/2023 À 12/07/2023
Publicação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Diário Oficial	14/07/2023
Período para solicitar Impugnação de Inscrição deferida ou revisão de Inscrição Indeferida	17/07/2023
Publicação das Entidades aptas a concorrer	21/07/2023
Eleição	09/08/2023

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023
Aviso de Adiamento**

Objeto: Seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas (Benefício Eventual), conforme a lei nº 525/2018, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade formular e executar as políticas públicas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento comunitário e apoio e assistência à infância, adolescência, idoso e às pessoas que necessitem da proteção social básica e especial, a gestão dos Benefícios Eventuais, entre os quais a concessão de benefícios eventuais (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO) para FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro**, torna público que, por motivo de força maior, torna-se necessário **adiar** a sessão de abertura programada para acontecer amanhã **dia 16/06/2023**, e desde já reprogramar a nova data para o **dia 22/06/2023**, às **09:00 hs**, cuja sessão acontecerá no site da **BLL- Bolsa de Licitações e Leilões**: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>.. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 15 de junho de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023
Aviso de Adiamento**

Objeto: Seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade formular e executar as políticas públicas relacionadas à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento comunitário e apoio e assistência à infância, adolescência, idoso e às pessoas que necessitem da proteção social básica e especial, bem como, promover a execução de programas socioassistenciais, observando as condições e especificações constantes no Termo de referência. =====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro**, torna público que em virtude de questionamentos feitos por pretensas licitantes e tendo em vista a necessidade de adequações / alterações no Termo de Referência, em especial no que se refere a planilha de preços e quantitativos, decide por **adiar "sine-die"** a sessão de abertura programada para acontecer amanhã **dia 16/06/2023**, e, oportunamente quando da decisão final, publicar o novo edital, nos mesmos meios de comunicação. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 15 de junho de 2023 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PRORROGAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**Processo Seletivo Simplificado
PRORROGAÇÃO EDITAL
REDA nº 01/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA/SESAU EDITAL nº 001/2021. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Portaria nº 055 - GAPRE, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2021, edição nº 1.844, quinta-feira, página 3, no uso das atribuições **torna pública prorrogação da vigência do Edital PSS nº 01/2021 e seu resultado final homologado através do Decreto nº 114/2022** em atendimento ao item 3, subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7 e 3.2 do Edital; em conformidade com o item 7 e subitens subsequentes; além de publicarmos a retificação do novo cronograma. Em 07/06/2022. Marliane dos Santos Ferreira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) REDA/SESAU nº 01/2021.

São Francisco do Conde, Estado da Bahia, 15 de junho de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL**

**DORATH MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**

**ROQUE LUÍS SANTOS PITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**ALLAN ABBEHUSEN DE SANTANA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/BA 19.631**

**MARLIANE DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº 74.550
Presidente do PSS**

Última página da publicação da prorrogação do PSS Edital nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da RECOMENDAÇÃO nº 01/2022 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE) – através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Conde – BA.

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde
Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, s/nº - Centro – São Francisco do Conde - BA
CEP.: 43.900-000 / Tel. (071) 3651-8193